



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10.09.2021 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8505510-84.2022.8.06.0000).

AD1/CT Nº 34/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e a empresa, **FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, representada neste ato por Lucivanio Oliveira Barros, portador da carteira de identidade número 4 [REDACTED], com endereço na Av. Quarta Radial, Qd. 207, Lote 13, Sala 03, 1º andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o número 05.897.975/0001-88, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da Contratada, datada de 12.02.2022;
- b) na manifestação favorável da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Informação nº 053/2021/SAGC, datada de 30.03.2022;
- c) nas disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 22/08/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Desa. Presidente do TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto deste Termo reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a ***contratação de prestação de serviços continuados em dedicação exclusiva, para Assistente de Apoio Operacional e Supervisor, no âmbito de implantação do processo judicial eletrônico (PJe), nas unidades do Poder Judiciário cearense***, em 9,819875%, sendo 8,959447% referente ao reajuste salarial das categorias, 0,681046% referente ao aumento do valor do vale-alimentação, 0,119276% referente ao aumento da cesta básica e 0,060106% correspondente ao aumento do valor do plano de saúde, todos determinados pelos aditivos à Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação – 2022/2022 sob o número CE000092/2022, passando o valor mensal das despesas de pessoal do Contrato dos R\$ 347.135,38 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), para R\$ 381.223,64 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), e a previsão mensal de provisionamento para pagamento de diárias passa para R\$ 9.530, 59 (nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), totalizando **R\$ 390.754,23 (trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, retroativamente a 1º de janeiro de 2022.

2.3. Ainda por esse instrumento, fica reajustado em 0,170569% o contrato, em virtude do reajuste da tarifa de ônibus no município de Fortaleza, passando o valor mensal das despesas de pessoal do Contrato dos R\$ 381.223,64 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 381.873,89 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) somados a previsão mensal de diárias de R\$ 9.530, 59 (nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), totalizando **R\$ 391.420,74 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**, retroativamente a 15 de janeiro de 2022.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
43670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.08.30 17:15:43 -03'00'

Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURAO:01810802300

Assinado de forma digital por FELIPE DE ALBUQUERQUE MOURAO:01810802300
Dados: 2022.08.30 09:21:45 -03'00'

Felipe de Albuquerque Mourão

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

LUCIVANIO OLIVEIRA BARROS:01468945106

Assinado de forma digital por LUCIVANIO OLIVEIRA BARROS:01468945106
Dados: 2022.08.29 10:45:18 -03'00'

Lucivanio Oliveira Barros

COMERCIAL DA EMPRESA FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI